



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000
E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITAETÊ-BA.
(2026/2028)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000
E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO E BASE NORMATIVA

O presente Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil foi elaborado para estruturar e organizar o atendimento da totalidade das crianças de 0 a 6 anos no município de Itaetê, Bahia.

Compreendido como um instrumento robusto de gestão pública, este documento visa planejar a ampliação da oferta, organizar prioridades demográficas e dar absoluta transparência ao compromisso institucional com o direito das crianças à creche e à pré-escola com qualidade e equidade. A formulação está em estrita consonância com o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaquee).

Mais do que atender a uma exigência pontual, o plano de expansão integra os deveres inalienáveis da gestão municipal, transformando a obrigação de ampliar o atendimento em um percurso planejado, compartilhado e monitorável.

A estruturação deste planejamento consolida-se rigorosamente fundamentada no aparato legal de proteção à primeira infância e ao direito à educação, com destaque para as seguintes normativas aplicáveis:

- **Constituição Federal de 1988:** Em seu Art. 208, IV, estabelece o dever irrevogável do Estado com a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 anos de idade [cite: 8].
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990):** O Art. 54, IV, reitera o atendimento em creche e pré-escola como direito inalienável e prioridade absoluta da administração pública [cite: 10, 11].
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996):** Define a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social [cite: 12].
- **Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014):** Estabelece metas impositivas para a universalização e a ampliação progressiva da educação infantil [cite: 13, 81].
- **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016):** Estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à sua especificidade e relevância no ciclo de desenvolvimento humano [cite: 14].
- **Lei nº 14.851/2024:** Dispõe sobre o dever de transparência na fila de espera por vagas na educação infantil, garantindo o controle social [cite: 15].
- **Portaria MEC nº 501/2025 e Portaria MEC nº 141/2026:** Instituem e regulamentam o Conaquee, fortalecendo a coordenação federativa [cite: 16, 69].
- **Resolução CNE/CEB nº 1/2024:** Define diretrizes operacionais nacionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000
E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

qualidade e equidade para o atendimento em creches e pré-escolas [cite: 17, 378].

1. DIAGNÓSTICO E INDICAÇÃO DE DEMANDAS

O dever de planejar a expansão da educação infantil exige do município o pleno conhecimento de sua oferta e o mapeamento analítico da demanda por vagas, de modo a organizar a expansão com base em dados territoriais, demográficos e sociais.

O diagnóstico da demanda educacional no município de Itaetê fundamenta-se no cruzamento da base de dados do IBGE (2025/2026) e do Cadastro Único (CadÚnico), refletindo a urgência extrema de atendimento das populações em situação de vulnerabilidade social.

De acordo com os dados populacionais, Itaetê possui uma estimativa habitacional de 13.775 pessoas, com uma significativa configuração demográfica onde 37% da população reside na Zona Rural e 63% na Zona Urbana. O Cadastro Único municipal reflete uma profunda vulnerabilidade econômica, registrando 6.167 famílias cadastradas (11.766 pessoas), das quais 4.129 famílias encontram-se em situação de pobreza.

Neste sentido, a cobertura de famílias com perfil no CadÚnico atinge 103,92% da estimativa, evidenciando que a quase totalidade do público infantil do município depende estritamente dos serviços públicos de educação e assistência.

Para o foco central da Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos), o retrato extraído da folha de pagamento do programa Bolsa Família de maio de 2026 aponta que existem, no mínimo, 1.277 crianças contempladas diretamente pelo Benefício Primeira Infância (BPI).

Este contingente forma a base do público-alvo de vulnerabilidade crítica para o atendimento prioritário na fase de berçários e creches iniciais. Ampliando-se este escopo para a universalização (atingindo o total de benefícios variáveis e o corte populacional), o plano municipal projeta o escalonamento estrutural para acolher a integralidade de crianças na faixa de 0 a 6 anos não cobertas atualmente, priorizando a adequação rápida e descentralizada nos territórios de maior índice de pobreza, com atenção especial à demanda espalhada pelos 37% de território rural do município.

É importante que seja feita uma parceria com a Secretária de Desenvolvimento e Ação Social para que os agentes sociais disponibilizem os endereços e contatos telefônicos de todas as crianças de 0 a 6 anos de idade cadastradas no CADÚnico com indicação de cor/raça e vulnerabilidade social.

2. ESTRATÉGIAS PARA MATRÍCULAS E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS

A absorção integral da demanda reprimida por creches e pré-escolas em Itaetê exige um planejamento pautado na resolução imediata do déficit de vagas. A meta é garantir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000

E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

o atendimento da totalidade das crianças de 0 a 6 anos por meio das seguintes estratégias estruturais e operacionais:

1. **Locação de Imóveis Estratégicos:** Mapeamento célere e contratação de locação de imóveis residenciais ou comerciais amplos que atendam aos parâmetros de infraestrutura exigidos, visando à instalação imediata de anexos de Educação Infantil. Esses espaços serão rigorosamente adequados e equipados pela administração municipal em estrita observância aos Parâmetros Nacionais de Infraestrutura para a Educação Infantil do MEC, garantindo as condições ideais de acessibilidade, salubridade e segurança. Esta modalidade permitirá a rápida capilaridade do atendimento, sem a dependência exclusiva de novos e morosos processos de obras licitatórias.
2. **Utilização de Espaços Comunitários, Religiosos e de Associações:** Estabelecimento de parcerias e Termos de Colaboração legais com associações de moradores, associações de produtores rurais, igrejas e demais organizações não governamentais que disponham de espaços físicos ociosos e salubres. Estes locais serão caracterizados como extensões provisórias da rede, sendo rigorosamente adequados e equipados pela administração municipal em estrita observância aos parâmetros de acessibilidade e segurança, destinados prioritariamente para a instalação de berçários e turmas de creche inicial aproximando de forma humana e acolhedora a oferta da residência das famílias, especialmente nas zonas rurais dispersas.
3. **Mobilização e Busca Ativa Territorial:** Implementação de uma forte rede de Busca Ativa por microárea, contando com equipes integradas de Educação, Assistência Social (CRAS) e Saúde (Agentes Comunitários). A ação envolverá contatos domiciliares, visitas in loco nas comunidades rurais e matrículas assistidas para as mais de 1.277 famílias prioritárias da Primeira Infância identificadas no CadÚnico.
4. **Reorganização Física da Rede:** Otimização da infraestrutura existente nas escolas do município, remanejando turmas maiores do ensino fundamental para liberar salas que possam acolher crianças da pré-escola com pequenas adequações sanitárias e de mobiliário.

3. CRONOGRAMA DE AÇÕES DE EXPANSÃO (2026 - 2028)

O plano deve traduzir o diagnóstico em decisões concretas, definindo metas realistas e um cronograma de execução. A consecução do atendimento integral da demanda de 0 a 6 anos será realizada de forma progressiva e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000

E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

ANO	FOCO DA EXPANSÃO	AÇÕES ESTRATÉGICAS PREVISTAS	META DE ATENDIMENTO
2026	Ação Emergencial e Foco no Déficit Imediato de Extrema Pobreza	Saneamento de dados. Execução de busca ativa das 1.277 crianças do BPI (Bolsa Família). Locação imediata de imóveis na Zona Urbana e estabelecimento de termos com associações comunitárias e igrejas para os primeiros berçários descentralizados.	Absorção total das filas de espera da pré-escola e alocação inicial de vagas de creche/berçário para as famílias de maior criticidade econômica no CadÚnico.
2027	Avanço na Zona Rural (37% da População) e Adequação Inclusiva	Priorização absoluta das comunidades do campo. Aprofundamento das parcerias para adequação de espaços coletivos na zona rural. Início das adequações próprias do município e estruturação de transporte viável para os anexos rurais.	Cobertura de 100% da demanda manifesta na pré-escola. Inserção de 70% das crianças de 0 a 3 anos (berçário e creche) do CadÚnico em rotina escolar com alimentação plena.
2028	Universalização Integral do Atendimento (0 a 6 anos)	Transição progressiva de imóveis locados provisórios para ampliações em prédios próprios. Manutenção de parcerias estratégicas nas áreas mais isoladas do campo. Monitoramento contra a evasão escolar infantil.	Atendimento universalizado de 100% da demanda de crianças de 0 a 6 anos residentes em Itaetê, suprimindo de forma perene o direito educacional da Primeira Infância.

4. PRIORIDADE DE INVESTIMENTOS DO FUNDEB NA EXPANSÃO

O sucesso e a manutenção ininterrupta da expansão estrutural da Educação Infantil dependem intrinsecamente de lastro financeiro sólido, contínuo e progressivo.

Para tanto, o município de Itaetê compromete-se, na sua gestão fiscal e orçamentária, a estabelecer uma prioridade progressiva de alocação de recursos livres do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), incidindo após o cumprimento das obrigações da folha de pagamento dos profissionais:

- **Exercício de 2026:** Destinação prioritária de **4%** dos recursos complementares e livres do FUNDEB para o custeio inicial da expansão estrutural. Os valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000

E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

cobrirão a força-tarefa da busca ativa, as locações emergenciais de imóveis, os repasses para adequações nos espaços de associações e igrejas, e a compra do enxoval inicial de mobiliário para os novos berçários.

- **Exercício de 2027:** Ampliação diretiva para 7% dos recursos do FUNDEB voltados à rubrica da expansão e consolidação. Esta parcela será crucial para sustentar a contratação e formação continuada de cuidadores, professores, merendeiras e equipe de apoio para as frentes abertas, sobretudo para a complexa logística operacional dos espaços anexos instalados na Zona Rural do município.
- **Exercício de 2028:** Fixação de 10% do montante de recursos viáveis do FUNDEB, direcionados como salvaguarda da Educação Infantil. O percentual sustentará definitivamente o custeio, a manutenção predial preventiva, a aquisição tecnológica, o material didático-pedagógico e a manutenção estrutural das 100% das vagas alcançadas no município de Itaetê para crianças de 0 a 6 anos.

5. VANTAGENS INSTITUCIONAIS E FINANCEIRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A formulação e execução enérgica deste plano de expansão, no âmbito da gestão pública municipal de Itaetê, superam o cumprimento mecânico de exigências de órgãos de controle e revertem-se em expressivas vantagens institucionais, operacionais e de tesouraria.

O plano rompe com o paradigma ultrapassado de que a creche constitui "despesa" não prioritária, consolidando-a como um pilar de investimento de altíssima rentabilidade social e financeira a médio prazo.

A educação deve garantir atendimento de creche inclusive para ampliar qualidade da educação, pois alunos oriundos de creche tem desenvolvimento e sociabilidade maiores.

- **Captação via Fatores de Ponderação do FUNDEB:** A sistemática nacional do FUNDEB confere os maiores fatores de ponderação (peso majorado no cálculo do repasse financeiro per capita) justamente às matrículas realizadas em creches, especialmente aquelas organizadas em tempo integral. A inserção contínua da robusta base de crianças na primeira infância, hoje à margem do sistema, causará um efeito multiplicador substancial nos repasses do Valor Aluno Ano Total (VAAT) e Valor Aluno Ano Fundo (VAAF) que o município de Itaetê tem a receber.

- **Acesso Imediato ao Programa E.I. Manutenção:** As normativas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000

E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

federais preveem que crianças identificadas no CadÚnico e oriundas de programas de transferência de renda (como é o caso de massivos contingentes em Itaetê) garantem ao município acesso célere ao *Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil (E.I. Manutenção)*. Esta política injeta recursos extras diretamente no caixa da Secretaria de Educação para custeio assim que a matrícula é informada no sistema eletrônico (Simec), ou seja, a prefeitura recebe subsídios de suporte antes mesmo dessas crianças constarem no consolidado anual do Censo Escolar para efeito do FUNDEB.

- **Ampliação Exponencial dos Recursos do PNAE (Merenda):** Com a inserção deste novo corpo discente, os repasses advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) serão automaticamente ampliados. Considerando que Itaetê possui uma matriz econômica fortemente amparada pela zona rural (37% da demografia), os 30% mínimos obrigatórios de destinação da merenda escolar para a agricultura familiar local injetarão milhares de reais diretamente nas mãos dos pequenos produtores e cooperativas rurais do próprio município, fomentando a economia circular interna.

- **Mitigação de Passivos Jurídicos:** Do ponto de vista institucional, a execução estruturada deste planejamento resguarda juridicamente a figura do gestor municipal diante das cobranças do Ministério Público e dos Tribunais de Contas quanto ao dever expresso no Art. 54 do ECA, demonstrando probidade, transparência técnica e zelo absoluto na tratativa da demanda por creches.

6. ANEXO ÚNICO: DIRETRIZES DE PRIORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO

Considerando que a expansão deve avaliar não apenas a quantidade, mas o princípio norteador da equidade — observando onde a ausência de vagas cruza com vulnerabilidades sociais e barreiras de acesso —, este plano institui as seguintes prioridades para o preenchimento de matrículas nos berçários e creches:

1. **Comunidades Remanescentes Quilombolas:** Tendo em vista o profundo patrimônio cultural e a dívida histórica inerente às matrizes formadoras da região da Chapada Diamantina, o município de Itaetê garantirá uma busca ativa especial e atendimento focado para a primeira infância vinculada a territórios quilombolas e populações tradicionais. O respeito à diversidade comporá a grade curricular destas unidades, garantindo segurança alimentar e reforço da identidade.

2. **Populações do Campo e Zona Rural:** Composta por 37% dos municípios, a zona rural frequentemente sofre de invisibilidade na distribuição de equipamentos públicos de creche, dada a complexidade do transporte. Este plano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000

E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

estipula a priorização de polos educacionais (através das parcerias com associações locais) nestas localidades, garantindo o direito da criança do campo de iniciar sua alfabetização e o desenvolvimento cognitivo integral perto de sua base familiar.

3. **Berçários Exclusivos para Vulneráveis Sociais Extremos:** A distribuição inicial das vagas das novas instalações em áreas urbanas de alta densidade se pautará no cruzamento da linha de extrema pobreza do Cadastro Único. Mães chefes de família, famílias numerosas com rendimentos abaixo da faixa de subsistência, e crianças em contexto de insegurança alimentar terão acesso desburocratizado e imediato às vagas de período integral.

4. **Reparação Histórica e População Negra:** Em estrito alinhamento com as diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e promovendo ações afirmativas desde a primeira infância, os critérios de atendimento observarão as interseccionalidades de raça, classe e gênero. As estratégias municipais garantirão que crianças afrodescendentes das periferias urbanas e das comunidades rurais — historicamente sub-representadas no acesso à educação infantil de qualidade — gozem de atendimento prioritário. Para tanto, assegura-se a implementação de uma infraestrutura pedagógica voltada à igualdade racial, fortalecendo a equidade e promovendo a superação de desigualdades históricas nas bases do desenvolvimento municipal.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil de Itaetê consolida-se como um marco divisório na gestão de políticas públicas educacionais do município. Em síntese, o documento estabelece um planejamento estratégico e exequível para o triênio 2026-2028, focado na universalização do atendimento de crianças de 0 a 6 anos, com absoluta prioridade às populações em situação de vulnerabilidade social extrema mapeadas pelo CadÚnico.

Por meio de ações coordenadas — como a busca ativa, a locação de espaços estratégicos e a celebração de parcerias com associações comunitárias locais —, a gestão municipal garante não apenas o cumprimento do ordenamento jurídico constitucional, mas a promoção efetiva da equidade e da justiça social desde a primeira infância. A educação infantil, assim estruturada, deixa de ser uma demanda reprimida e passa a ser o alicerce do desenvolvimento cognitivo, social e econômico de Itaetê.

7.1. O IMPACTO ESTRATÉGICO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E VANTAGENS FINANCEIRAS

Sob a ótica da governança fiscal e orçamentária, a materialização das metas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000

E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

expansão delineadas neste Plano não representa um mero incremento de despesas, mas sim a principal alavanca para a captação de novas receitas constitucionais e transferências voluntárias.

O ingresso progressivo e devidamente recenseado das crianças de 0 a 6 anos no sistema educacional gerará um efeito em cadeia na ampliação do financiamento da rede municipal, destacando-se:

- **FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica):** A sistemática nacional confere os maiores fatores de ponderação (pesos no cálculo de repasse) às matrículas em creche, especialmente em tempo integral. A regularização e inclusão dessa robusta base de crianças elevará drasticamente os repasses per capita do Valor Aluno Ano Total (VAAT) e Valor Aluno Ano Fundo (VAAF) do município.
- **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):** O repasse federal é diretamente proporcional ao número de alunos matriculados. O aumento massivo do alunato na educação infantil garantirá um volume substancialmente maior de recursos para a merenda. Por lei, pelo menos 30% desse valor será obrigatoriamente injetado na agricultura familiar local, aquecendo a economia circular de Itaetê.
- **PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar):** A expansão do atendimento para as populações do campo, que representam 37% da demografia do município, garantirá repasses adicionais do PNATE. O aumento do alunato rural eleva o cálculo das cotas, viabilizando financeiramente o custeio do transporte adequado e seguro para as crianças até os novos polos educacionais.
- **QSE (Quota Salário-Educação):** A distribuição das cotas estaduais e municipais do Salário-Educação tem como base o número de matrículas na educação básica pública. A universalização do acesso na primeira infância proporcionará um salto automático na cota-parte destinada a Itaetê, provendo recursos suplementares e contínuos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
- **PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola):** A ampliação da rede, com a criação de novos anexos, berçários e o aumento do número de alunos por unidade, resultará em maiores repasses anuais diretos para as Unidades Executoras (Caixas Escolares). Isso garantirá autonomia financeira ágil para os diretores realizarem pequenos reparos emergenciais, adequações de infraestrutura e aquisição de material pedagógico, mantendo a qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Travessa Artur Pinto, S/N. Itaetê-Bahia – CEP: 46.790-000

E-mail: educacao@itaete.ba.gov.br

continua dos espaços de primeira infância.

Conclui-se, portanto, que a priorização da expansão da Educação Infantil é a política pública de maior taxa de retorno para Itaetê. Ela atende à legalidade exigida e a decisão em tema de repercussão geral do STF, atribuindo eficiência à gestão, tanto administrativa como juridicamente, perante os órgãos de controle, transforma a realidade socioeconômica das famílias mais vulneráveis e garante a sustentabilidade financeira estrutural de toda a rede municipal de ensino.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal de Itaetê

Ivanoilda Azevedo de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto 176/2021